



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
SELEÇÃO 2020.2



COORDENAÇÃO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
*** SELEÇÃO 2020.2 ***.

Estabelece os critérios para seleção de candidatos para preenchimento de 20 vagas para o mestrado nas seguintes linhas de pesquisas: Controle e remediação da poluição; e, Gestão ambiental e de recursos hídricos; no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da UFRPE.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPEAMB) da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. O Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental (PPEAMB) estará disponibilizando para o período 2020.2 o total de 20 (vinte) vagas, sendo:

§1º 08 (oito) vagas para CANDIDATOS GRADUADOS: Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia Química, Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola; Devendo apresentar declaração, que se compromete a dedicar no mínimo 40 horas semanais (segunda a sexta-feira) ao PPEAMB, sendo 8 (oito) horas diárias, no horário diurno. Para poder assistir as aulas dos créditos (na forma presencial, remota, EAD), comparecer e dedicar-se as orientações, elaborar e participar da pesquisa de campo, e demais atividades necessárias para dedicação exclusiva ao PPEAMB, durante o período em que estiver vínculo com o PPEAMB;

§2º 06 (seis) vagas para CANDIDATOS GRADUADOS: Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia Química, Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola; com vínculo empregatício. Devendo apresentar declaração da chefia imediata, ou auto-declaração no caso de autônomo ou proprietário de empresa, concordância para



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
SELEÇÃO 2020.2



liberação/compensação de 20 horas semanais (segunda a sexta-feira), sendo 4 (quatro) horas diárias, no horário diurno. Para poder assistir as aulas dos créditos (na forma presencial, remota, EAD), comparecer e dedicar-se as orientações, elaborar e participar da pesquisa de campo, e demais atividades necessárias para dedicação exclusiva ao PPEAMB, durante o período em que estiver vínculo com o PPEAMB;

§3º 02 (duas) vagas disponibilizada para servidores (professores ou técnicos administrativos) da UFRPE graduados em alguma das Engenharias, e que concorrerão entre si. Devendo apresentar declaração da chefia imediata, concordância para liberação/compensação de 20 horas semanais(segunda a sexta-feira), sendo 4 (quatro) horas diárias, no horário diurno. Para poder assistir as aulas dos créditos (na forma presencial, remota, EAD), comparecer e dedicar-se as orientações, elaborar e participar da pesquisa de campo, e demais atividades necessárias para dedicação exclusiva ao PPEAMB, durante o período em que estiver vínculo com o PPEAMB; Caso nenhum candidato seja selecionado para estas vagas, então, as vagas serão remanejadas para os candidatos com vínculo empregatício previsto no§2º;

§4º 04 (quatro) vagas serão destinadas para candidatos pretos, pardos, indígenas, com deficiência física ou trans em cumprimento a resolução nº 048/2018 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2018. No caso de candidatos negros (pretos e pardos), de candidatos indígenas, de portador de necessidades especiais, e no caso de pessoas trans consultar obrigatoriamente todos detalhes de inscrição no Edital para Processo Seletivo 2020.2 dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRPE no site da PRPPG: www.editais.prppg.ufrpe.br. Devendo apresentar declaração, que se compromete a dedicar 40 horas semanais (segunda a sexta-feira) ao PPEAMB, sendo 8 (oito) horas diárias, no horário diurno. Para poder assistir as aulas dos créditos (na forma presencial, remota, EAD), comparecer e dedicar-se as orientações, elaborar e participar da pesquisa de campo, e demais atividades necessárias para dedicação exclusiva ao PPEAMB, durante o período em que estiver vínculo com o PPEAMB; Caso nenhum candidato seja selecionado para estas vagas, então, as vagas serão remanejadas para os candidatos sem vínculo empregatício previsto no §1º;

§5º Na possibilidade de concessão de bolsas de estudos por agências de fomento as bolsas de estudo poderão ser disponibilizadas, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental ou ao projeto enviado por professor do programa. Nesses Casos, O PPEAMB decidirá pela redistribuição, devolução ou aumento do número de vagas.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
SELEÇÃO 2020.2



§6º Somente poderão concorrer à concessão de bolsas de estudos, os alunos enquadrados e que solicitarem no ato da inscrição, nos parágrafos 1º e 4º deste artigo, os candidatos às bolsas de estudos serão selecionados em um edital interno de seleção para bolsas, desde que não tenha vínculo empregatício e que se comprometa a dedicar 40 horas semanais de segunda-feira a sexta-feira no horário diurno, após a matrícula na UFRPE.

Art. 2º As inscrições são realizadas de acordo com calendário encontrado no site: www.editais.prppg.ufrpe.br. No processo de inscrição todo candidato deverá anexar no momento do cadastro da sua conta (os comprovantes dos documentos) em formato PDF (1 PDF para cada anexo) com tamanho máximo de 1MB, para o somatório de todos os documentos:

1. Diploma ou documento equivalente de CONCLUSÃO do curso de graduação. O candidato que na data da inscrição não possuir o diploma ou documento equivalente, deverá apresentar declaração que já concluiu o curso até a data da inscrição, emitida pela respectiva Instituição de Ensino Superior;
2. Histórico escolar do curso de graduação, CURSO COMPLETO, com coeficiente de rendimento do aluno no curso, MAIOR ou IGUAL A 7,0 (SETE);
3. Curriculum Vitae registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
4. Preenchimento da Ficha de Inscrição, conforme Anexo 1º;
5. Declarações de Dedicção ao Programa e de que não possui vínculo com outro programa de pós-graduação, Conforme Anexo 2º;
6. Preenchimento da Auto Avaliação Curricular de acordo com os documentos que compõem o Currículo Lattes do item 3 do Art.2. (Anexo 3º) e que será enviado por e-mail (Art. 3º);

Parágrafo Primeiro: Na hora da matrícula o candidato deverá apresentar o Original do Diploma (ou documento equivalente que já concluiu o curso até a data da inscrição), do documento de Identificação e do Histórico Escolar. Para conferência pelo servidor da UFRPE.

Art. 3º. O processo de seleção dos candidatos se dará através da Análise do Curriculum Vitae, registrado na Plataforma Lattes do CNPq (**eliminatória e classificatória**), que se dará baseada na experiência acadêmica e profissional do candidato mediante comprovação e seguirá critérios de pontuação contidos no Art. 5º desde edital, e deverá constar da inscrição do candidato, no Anexo 3º.

Parágrafo único: Toda a documentação será conferida e avaliada pelo PPEAMB/PRPPG/UFRPE, para tanto, o candidato deverá enviar **NO ATO DA INSCRIÇÃO** um arquivo, digitalizado na extensão PDF, do ANEXO 3, e de todos os documentos comprobatórios (declarações, certificados, diplomas, artigos, comprovantes, dentre outros), NA MESMA ORDEM DE PREENCHIDO, da tabela de pontuação, para o email: **coordenacao.ppeamb@ufrpe.br**

Nota 1: Não compactar o arquivo e nem enviar via links de armazenamento;

Nota 2: O arquivo deve ter a extensão: **nºCPF-primeiro nome.PDF**

POR EXEMPLO: 12345678900-JOAO.pdf

Nota 3: Toda comunicação será feita via e-mail, assim, todos os candidatos devem manter atualizado e consultar o email e as caixas de entrada e de Spam.

Nota 4: Eventualmente, o PPEAMB poderá contatar via telefone (manter atualizado, inclusive o DDD), porém tudo deverá ficar registrado via e-mail.

Art. 4º. Não poderão se candidatar ao PPEAMB os graduados que:

- a) Apresentar vínculo com outro programa de pós-graduação stricto sensu;
- b) Ter obtido título de Mestre ou Doutor nos últimos 10 (dez) anos;
- c) Candidato que não tenham sido graduado em engenharia no ato da inscrição;
- d) Candidato que apresentarem pendências no histórico escolar, para conclusão do curso;

Art. 5º. Os critérios de seleção serão baseados nas normas descritas no edital de Seleção 2020.2 da PRPPG/UFRPE. Nas Normas complementares para seleção 2020.2 do PPEAMB/PRPPG/UFRPE e na pontuação obtida pelo candidato, conforme tabela de pontuação abaixo para preenchimento do Anexo 3º:

A – TITULAÇÃO

Pontuação máxima = 30 pontos

Item	Títulos	Pontuação
1	Graduado na Engenharia Ambiental.	10,0
2	Graduado nas demais Engenharias.	8,0
4	Láurea, Monção honrosa, Especialização ou Prêmios de relevância acadêmica	10,0
5	Média do Histórico escolar de graduação em engenharia (pontos = média geral do candidato)	

B – ATIVIDADES DE ENSINO E PROFISSIONAIS

(somente será pontuado os candidatos que concorrem para as vagas do artigo primeiro nos parágrafos 2º e 3º)

Pontuação máxima = 20 pontos

Item	Títulos	Pontuação Máxima
1	Ensino em Cursos Nível Médio ou Técnico de Nível Médio (0,25 pontos por ano)	2
2	Ensino em Cursos Tecnológicos (0,30 pontos por ano)	2
3	Ensino em Cursos de Graduação (1,0 pontos por ano)	10
4	Atividade profissional de Engenheiro (a) (1,0 pontos por ano)	10

C – ATIVIDADES ACADÊMICAS (a partir de 2014)

Pontuação máxima = 70 pontos

Item	Atividade	Pontuação Máxima
1	Bolsista de Iniciação Científica, PET, Intercâmbio Internacional e monitoria (2,0 pontos por meses)	20,0
2	Carga Horária de Estágios pertinente à Engenharias (0,10 pontos/hora)	3,0
3	Publicação de trabalho técnico-científico em eventos no Brasil (1,0 pontos por resumo)	10
4	Publicação de trabalho técnico-científico em eventos no Brasil (1,5 pontos por resumo expandido ou em capítulo de livros – 4 a 20 ou mas páginas)	15
5	Publicação de trabalho técnico-científico em eventos fora do Brasil (3,0 pontos por resumo)	20
6	Publicação de trabalho técnico-científico em eventos fora do Brasil (6 pontos por resumo expandido – 4 a 10 páginas)	30
7	Publicação em periódico Qualis – A (10 pontos por artigo)	30
8	Publicação em periódico Qualis – B1 ou B2 (8 pontos por artigo)	30
9	Publicação em periódico Qualis – B3 ou B4 (4 pontos por artigo)	30
10	Publicação em periódico Qualis C (3 pontos por artigo)	30
11	Publicação em periódico sem Qualis (1 pontos por artigo)	30
12	Orientação de Monografia ou TCC de graduação ou especialização (2 pontos por orientação)	30

D – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (a partir de 2014)

Pontuação máxima = 50 pontos

Item	Atividade	Pontuação Máxima
1	Participação em congressos e simpósios de Engenharia (2 pontos por evento)	10
2	Participação em Minicursos em Engenharia (0,5 pontos por hora de curso)	50
3	Participação na Comissão Organizadora de eventos científicos ou de extensão (2 pontos por evento)	10
4	Palestrante ou instrutor em eventos científicos ou de extensão (5 pontos por evento)	20

Art. 6º. A nota final será obtida pela soma das pontuações do candidato nos itens: A, B, C e D; considerando até a segunda casa decimal.

§1º. Em caso de empate será considerado aquele que obtiver maior nota no item C.

§2º. Persistindo o empate será considerado aquele que obtiver maior nota no item A.

§3º. Existindo ainda o empate, então será feito um sorteio na presença de três Docentes e de um representante Discente do PPEAMB.

Art. 7º Será **DESCLASSIFICADO** o candidato que não atender na totalidade ou em parte a qualquer dos artigos ou sub-itens do edital, bem como se enquadrarem em algum dos parágrafos abaixo:

§1º Será **DESCLASSIFICADO** e candidato que obtiver nota final, nos critérios de pontuação, inferior a 50 (Cinquenta) pontos;

§2º Será **DESCLASSIFICADO** o candidato que obtiver Média do Histórico Escolar da Graduação de engenharia inferior a 7,0 (sete);

§3º Será **DESCLASSIFICADO** o candidato que não apresentar a documentação descrita no artigo 2º, no ato da inscrição;

§4º Será **DESCLASSIFICADO** o candidato que se enquadrar em alguma das situações descritas no artigo 4º;

§5º Será **DESCLASSIFICADO** o candidato que no dia que for convocado para matrícula, não apresentar o histórico definitivo e o diploma de conclusão do curso ou declaração da Instituição de Ensino Superior que se formou, que o Diploma está em processamento;

§6º Será **DESCLASSIFICADO** o candidato que não enviar o Anexo 3 assinado e toda a documentação (arquivos na extensão PDF) comprobatória do Anexo 3, por e-mail, conforme descrito no Artigo 3º, até às 23H:59M do último dia da inscrição;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
SELEÇÃO 2020.2



Art. 7º. O resultado será publicado na página do PPEAMB e no quadro de avisos da sala da coordenação do programa.

Parágrafo único: A relação de suplente, quando houver, será apresentada por ordem de classificação, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta), até o limite de duas vezes o número de vagas por categoria, listada nos parágrafos do Art.1º.

Art. 8º. Somente será chamado o candidato suplente quando:

- a) Houver desistência de candidato classificado;
- b) Não houver candidato selecionado na categoria de inscrição;
- c) As cotas de bolsa disponíveis para o programa forem superiores ao número de vagas estabelecidas no Art.1º nos parágrafos § 1º e § 4º.

Art. 9º. Os demais critérios para seleção dos candidatos estão disponibilizados no Edital para Processo Seletivo 2020-2 da UFRPE (editais.prppg.ufrpe.br).

Art. 10º. Dúvidas deverão ser enviadas via e-mail: coordenacao.ppeamb@ufrpe.br e divulgadas as respostas de modo impessoal e pública na página do PPEAMB, site: www.ppeamb.ufrpe.br

Art. 11º. Fato relevante, considerando o período da pandemia do COVID-19, todos os candidatos estão cientes que em algumas situações deverão assistir aulas remotas, para tal, e que deverão ter a sua disposição (não será de fornecimento da UFRPE) link de internet ligados a equipamentos como computadores para assistirem as aulas, reuniões, orientações e demais atividades necessárias para o desenvolvimento da pesquisa. Bem como atender a todas as determinações de segurança e distanciamento determinadas em casos de aulas presenciais no campus da UFRPE ou nas áreas de experimentos e laboratórios;

Art. 12º. Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão que será designada pelo Colegiado do PPEAMB, para cada caso, porém será imperioso o atendimento ao princípio da Impessoalidade e da Igualdade em qualquer solicitação, desse modo, a vinculação ao edital e seus anexos são prioritários;

Art. 13º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Romildo Morant de Holanda
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Engenharia Ambiental

(Original assinado na secretaria do PPEAMB/PRPPG/UFRPE)

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

MESTRADO ACADÊMICO - INGRESSO NO ANO 2020.2

FOTO

Preencher a computador ou em letra de forma.

Todas as informações e documentação solicitadas, nesta ficha e no edital, são indispensáveis ao cadastramento da proposta.

TIPO DE VAGA (Art. 1º)

- §1º CANDIDATO(A) COM DEDICAÇÃO DE 40 HORAS SEMANAIS
 §2º CANDIDATO(A) COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO (20 HORAS SEMANAIS)
 §3º CANDIDATO(A) SERVIDOR(A) DA UFRPE
 §4º CANDIDATO(A) PRETO, PARDO, INDÍGENA, COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU TRANS

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO

NOME SOCIAL COMPLETO (Se for o Caso)

NATURALIDADE

NACIONALIDADE

DATA NASCIMENTO

ESTADO CIVIL

Solteiro(a) Casado(a) Divorciado(a)/Viúvo(a)

SEXO

Masculino Feminino

CPF

IDENTIDADE

ÓRGÃO EMISSOR – UF

DATA EMISSÃO

FILIAÇÃO

Mãe:

Pai:

ENDEREÇO RESIDENCIAL (rua, nº, bairro)

COMPLEMENTO

CIDADE

UF

PAÍS

FONE (DDD)

CELULAR (DDD)

CEP

E-MAIL

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA

CURSO

ANO DE CONCLUSÃO

INSTITUIÇÃO

CIDADE

UF

PAÍS



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
SELEÇÃO 2020.2



SE ESTRANGEIRO:

Nº DO PASSAPORTE	TIPO DE VISTO	DATA DE VALIDADE

DECLARAÇÃO

(nome) _____, natural de

(nacionalidade)

Estado civil _____, cédula de identidade nº _____,
expedida

pelo _____ DECLARA, para todos os fins previstos em lei que, ao se inscrever para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental sem haver previamente revalidado seu curso de graduação obtido no exterior, está perfeitamente ciente que o **reconhecimento** desse título por parte do programa de pós-graduação não implica em **revalidação** de seu curso de Graduação, para qualquer outro fim.

Declara, também, estar perfeitamente ciente de que a obtenção do título de pós-graduação ao final dos estudos não implica na revalidação do título de graduação, nem confere direitos ao signatário deste para pleitear essa revalidação.

Recife, de de 2020

Candidato ao Programa



ANEXO 2

DECLARAÇÃO

DECLARO QUE NÃO POSSUO VÍNCULO COM OUTRO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, NÍVEL DE MESTRADO OU DOUTORADO;

DECLARO QUE NÃO SOU DIPLOMADO EM MESTRADO OU DOUTORADO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS;

DECLARO QUE VOU PARTICIPAR DAS AULAS, PRESENCIAIS, REMOTAS, CONDENSADAS, DE CAMPO, DE LABORATÓRIOS, VIAGENS TÉCNICAS VISANDO A TOTALIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA E DA FREQUÊNCIA DA DISCIPLINA.

DECLARO QUE EM CASO DE AULAS REMOTAS, EAD OU VÍDEO CHAMADAS, EU TENHO EQUIPAMENTOS E LINK DE INTERNET PARA AS ATIVIDADES;

DECLARO QUE ESTOU CIENTE QUE ESTOU CONCORRENDO AO MESTRADO ACADÊMICO DO PPEAMB/PRPPG/UFRPE, SABENDO QUE NÃO EXISTE BOLSA OU AUXÍLIO FINANCEIRO;

DECLARO QUE NA POSSIBILIDADE DE EXISTÊNCIA DE BOLSA FINANCEIRA PARA O MESTRADO DO PPEAMB/PRPPG/UFRPE, ESTOU CIENTE QUE HAVERÁ UM NOVO PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO. QUE PARA CONCORRER TEREI QUE ME INSCREVER E PARTICIPAR, NÃO ESTANDO VINCULADO A ESTA SELEÇÃO DE VAGAS.

DECLARO QUE TIVE ACESSO AO REGIMENTO DO PROGRAMA, DISPONÍVEL NO SITE DO PPEAMB : www.ppeamb.ufrpe.br E ESTOU CIENTE DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO E PARA CONCLUSÃO DO MESTRADO.

DECLARO QUE TODOS OS DOCUMENTOS E DADOS ANEXADOS A ESSE PROCESSO DE SELEÇÃO SÃO VERDADEIROS E QUE POSSO APRESENTAR O ORIGINAL QUANDO SOLICITADO.

Local e Data:

de

de 2020

Assinatura do Candidato:

ANEXO 3

AUTO AVALIAÇÃO CURRICULAR

A – TITULAÇÃO

Item	Títulos	Pont. Máx.	Doc's	Folhas	Pontuação	Total
1	Graduado na Engenharia Ambiental.	10,0				
2	Graduado nas demais Engenharias.	8,0				
4	Láurea, Monção honrosa, especialização ou Prêmios de relevância acadêmica	10,0				
5	Média do Histórico escolar de graduação em engenharia (pontos = média geral do candidato)					
					Sub-total	

INSERIR DOCUMENTOS DESTE ITEM - A.

Não será considerado o mesmo documento para pontuação em mais de um item.

B – ATIVIDADES DE ENSINO E PROFISSIONAIS

Item	Títulos	Pont. Máx.	Doc's	Folhas	Pontuação	Total
1	Ensino em Cursos Nível Médio ou Técnico de Nível Médio (0,25 pontos por ano)	2				
2	Ensino em Cursos Tecnológicos (0,30 pontos por ano)	2				
3	Ensino em Cursos de Graduação (1,0 pontos por ano)	10				
4	Atividade profissional de Engenheiro(a) (1,0 pontos por ano)	10				
					Sub-total	

INSERIR DOCUMENTOS DESTE ITEM - B.

Não será considerado o mesmo documento para pontuação em mais de um item.

C – ATIVIDADES ACADÊMICAS (a partir de 2014)

Item	Títulos	Pont. Máx.	Doc's	Folhas	Pontuação	Total
1	Bolsista de Iniciação Científica, PET, Intercâmbio Internacional e monitoria (2,0 pontos por meses)	20,0				
2	Carga Horária de Estágios pertinente à Engenharias (0,10 pontos/hora)	3,0				
3	Publicação de trabalho técnico-científico em eventos no Brasil (1,0 pontos por resumo)	10,0				
4	Publicação de trabalho técnico-científico em eventos no Brasil (1,5 pontos por resumo expandido ou em capítulo de livros – 4 a 20 ou mas páginas)	15,0				
5	Publicação de trabalho técnico-científico em eventos fora do Brasil (3,0 pontos por resumo)	20,0				
6	Publicação de trabalho técnico-científico em eventos fora do Brasil (6 pontos por resumo expandido – 4 a 10 páginas)	30,0				
7	Publicação em periódico Qualis – A (10 pontos por artigo)	30,0				
8	Publicação em periódico Qualis – B1 ou B2 (8 pontos por artigo)	30,0				
9	Publicação em periódico Qualis – B3 ou B4 (4 pontos por artigo)	30,0				
10	Publicação em periódico Qualis C (3 pontos por artigo)	30,0				
11	Publicação em periódico sem Qualis (1 pontos por artigo)	30,0				
12	Orientação de Monografia ou TCC de graduação ou especialização (2 pontos por orientação)	30,0				
					Sub-total	

INSERIR DOCUMENTOS DESTES ITENS - C.

Não será considerado o mesmo documento para pontuação em mais de um item.

D – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (a partir de 2014)

Item	Títulos	Pont. Máx.	Doc's	Folhas	Pontuação	Total
1	Participação em congressos e simpósios de Engenharia (2 pontos por evento)	10				
2	Participação em Minicursos em Engenharia (0,5 pontos por hora)	50				
3	Participação na Comissão Organizadora de eventos científicos ou de extensão (2 pontos por evento)	10				
4	Palestrante ou instrutor em eventos científicos ou de extensão (5 pontos por evento)	20				
Sub-total						

INSERIR DOCUMENTOS DESTE ITEM - D.

Não será considerado o mesmo documento para pontuação em mais de um item.

TOTALIZAÇÃO

Item	Títulos	Pont. Máx.	Pontuação Apresentada	Pontuação Computada
1	ITEM A - Titulação	30,0		
2	ITEM B – Atividades de Ensino e Profissionais	10,0		
3	ITEM C – Atividades Acadêmicas	60,0		
4	ITEM D – Atividades de Extensão	30,0		
TOTALIZAÇÃO				

ATENÇÃO: SERÁ DESCLASSIFICADO SE TIVER NOTA TOTAL ABAIXO 50,0
DECLARO QUE TODOS OS COMPROVANTES FORAM ENVIADOS POR EMAIL CONFORME ARTIGO 3º DO EDITAL.

Locale Data:

de

de 2020

Assinatura do Candidato: